



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

PODER EXECUTIVO

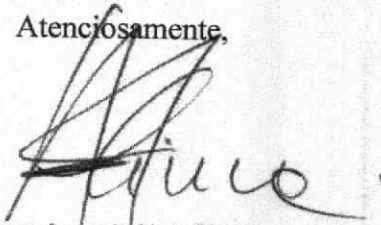
Lavras da Mangabeira – CE, em 25 de Novembro de 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Lavras da Mangabeira alusivo ao exercício financeiro de 2014, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM
FORTALEZA – CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 38/2013

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2014, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2014.

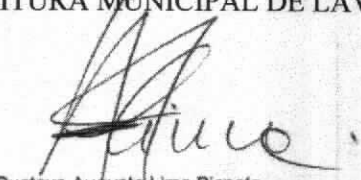
Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2014, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2014.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.


Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

GABINETE DO PREFEITO


ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR	ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	NOV/DEZ	NOV/DEZ	NOV/DEZ	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	8.205,787	7.312.139	9.020.583	8.568.503	8.137.449	11.323.040	52.567.500,00						


 Gustavo Augusto Lima Bisneto
 Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	139.191	121.079	136.676	153.446	150.427	136.005	136.843	149.421	138.520	138.353	145.396	131.645	1.677.000,00
Gabinete do Prefeito	85.905	167.256	131.292	147.154	131.292	125.167	97.841	100.824	143.070	61.091	130.821	248.763	1.570.475,00
Sec. de Administração	229.425	201.825	169.050	185.438	199.525	159.563	175.375	224.825	120.750	167.613	437.575	604.038	2.875.000,00
Sec. de Finanças	132.271	157.923	83.411	181.480	91.438	78.002	169.265	118.486	121.452	196.487	82.364	332.423	1.745.000,00
Sec. de Obras	177.297	466.679	430.676	637.863	837.577	513.551	867.466	483.662	853.880	298.892	507.437	718.020	6.793.000,00
Sec. de Agricultura	63.840	72.096	57.600	90.336	88.704	96.960	89.280	88.128	80.448	83.712	82.176	66.720	960.000,00
Sec. de Meio Ambiente	41.414	45.638	54.500	42.408	47.543	49.117	63.032	87.631	54.749	93.429	73.220	175.594	828.275,00
Sec. de Cultura	59.915	16.946	68.388	108.231	46.601	109.340	98.346	88.562	62.740	88.663	184.184	76.760	1.008.675,00
Sec. de Educação	427.988	1.119.353	1.479.764	1.368.868	1.653.039	1.731.012	1.746.607	1.580.263	1.519.617	1.256.240	1.320.352	2.124.345	17.327.447,69
Sec. de Assistência Social	102.697	120.412	106.849	133.699	122.627	119.305	289.266	225.047	432.654	146.709	178.266	790.569	2.768.100,00
Sec. do Trabalho e Cidadania	11.826	38.927	30.824	46.592	34.657	39.365	60.061	43.964	56.885	59.513	35.314	89.571	547.500,00
Sec. de Relações Institucionais	5.803	6.895	6.677	6.607	6.357	6.786	6.357	6.638	6.973	5.671	8.627	4.610	78.000,00
Sec. Municipal da Juventude	960	3.174	4.026	5.310	7.242	5.472	5.472	5.844	10.110	4.776	4.290	3.324	60.000,00
Sec. de Saúde	531.607	623.313	553.100	692.092	634.776	617.581	1.497.383	1.164.950	2.239.627	759.438	922.789	4.092.370	14.329.027,31
TOTAL	2.010.139	3.161.516	3.312.833	3.799.522	4.051.803	3.787.225	5.302.594	4.368.244	5.841.476	3.360.587	4.112.809	9.458.752	52.567.500,00

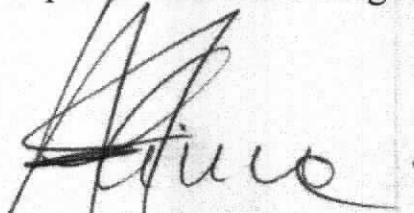


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2014 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **14/11/2013**, como também divulgado através do site do município: www.lavras.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE., 14 de Novembro de 2013.


Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal